



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO

1. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2. **VALIDADE:** 10 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.
3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.
4. **EMPREGADO(A):** MARIA DAYRES DOS SANTOS MOURA
5. **EDITAL:** Nº 062 / 2022
6. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Mil, Duzentos e Doze Reais)
7. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.908,40 (Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos)
8. **DESEMPENHO:** 8h (oito) horas diárias / 40h (quarenta) horas semanais.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO N° 062 / 2022

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ART. 2º INCS. V e VIII DA LEI 214/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA E MARIA DAYRES DOS SANTOS MOURA.**

O presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 13.108.733/0001-96, neste ato representado por titular a Prefeita Municipal, **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 795.199.975-04, domiciliada na sede administrativa deste Município, sito a Praça da Matriz, n.º 49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARIA DAYRES DOS SANTOS MOURA**, brasileira, maior e capaz, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, residente e domiciliado na RUA PORCADO MANICORBA, s/nº, DIVINA PASTORA, SE, CEP: 42.000-000, portador de RG n.º 23882731 SSP/SE e CPF n.º 11.85.265-40, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO(A)**, têm justo e legítimo a contratação do serviço previsto na cláusula primeira deste termo, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em harmonia com a Lei Municipal n.º 214/2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público para dar suporte as tarefas administrativas das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Pastora, considerando as cláusulas abaixo: